



# Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 427, DE 8 DE JUNHO DE 1.956.

**Autoriza fechamento de trechos de ruas**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Artigo 1º - Fica autorizado o fechamento, em caráter perpétuo e em benefício da Mitra Diocesana de Assis, dos seguintes trechos de ruas, onde está sendo construído o Seminário Diocesano:**

- a) - trecho da rua Gonçalves Ledo, compreendido entre as ruas Warnhagem e Barão da Passagem;
- b) - trecho da rua Santa Luzia, compreendido entre as ruas Warnhagem e Barão da Passagem.

**Artigo 2º - Fica autorizada a doação, à Mitra Diocesana, dos trechos de ruas a que se refere o artigo 1º desta lei, destinados às instalações do Seminário Diocesano.**

**Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Prefeitura Municipal de Assis, em 8 de junho de 1.956.

*Jefferson Kobal*  
Jefferson Kobal  
Prefeito Municipal em exercício

*Euclides Nóbile*  
Euclides Nóbile  
Diretor Administrativo

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 7 de junho de 1.956.

*Euclides Nóbile*  
Euclides Nóbile  
Diretor Administrativo

EuNó/.-